



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição nº 142/2021.

Processo de Administrativo nº 1456/2021.

Pregão Eletrônico nº 26/2021.

Ata de Registro de Preços nº 110/2021.

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galcício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor MILTON DIMAS TADEU URBAN, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.989.200/0001-81, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 06, Bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira/SP, CEP 13.974-065, tel.: (19) 3843 1142, e-mail: rispel@rispel.com.br, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0171-6, Conta Corrente nº 560-6, neste ato representada por **FLÁVIO GONÇALVES JUNIOR**, Gerente, nascido aos 26/10/1964, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.757.693-SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.510.278-08, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, nº 60, Bairro Pires, na cidade de Itapira/SP, CEP 13.974-000, tel.: (19) 3843 1142, e-mail: licitacao@rispel.com.br / flavio.itapira@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Nº Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
3	354.10016.251	COPO DESCARTAVEL 50 ML	ALTACOPPO	5	CX	113,9000	569,50

ESPECIFICAÇÃO

COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, PRODUZIDO PELO PROCES- SO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE CAFE E SIMILARES.CADA COPO DEVE APRESENTAR MASSA MINIMA DE 0,75 GRAMAS E SER CONFECIONADO EM POLIPROPILENO OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMO- PLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORACAO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITERIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENCAO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AS CONDICOOES DA NBR 14865:2012. AS RESINAS TERMOPLASTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICACAO DOS COPOS DEVEM OBEDECER AS RESOLUCOES N. 105 DE 19/05/1999 E N. 23 DE 15/03/2000 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANI- TARIA. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FALHAS, DOBRAS, FURROS, DEFORMACOES, SUJIDADE INTERNA OU ESTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM SER COMERCIALIZADOS EM MANGAS INVIOLAVEIS, CONTENODO 100 PCS E REEMBALADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, A QUAN- TIDADE DE COPOS, DADOS DO FABRICANTE, CODIGO DE BARRAS E A CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. OS COPOS DEVEM TRAZER, GRAVADOS EM RELEVO, COM CARAC- TERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230:2008.

Nº Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
10	341.190006.23	PAPEL HIGIENICO CLASSE	QUALITÉ	550	PCT	3,3500	1.842,50

ESPECIFICAÇÃO

COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; ALVURA SUPERIOR A 90% C ONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001; TEMPO DE ABSOR CAO DE NO MAXIMO 5,25 (METODO CESTINHA) CONFORME ABNT NBR 15004:2003; GRAMATURA DE NO MINIMO 29G/M 2 CONFORME ABNT NBR 538:2000, PINTA DE NO MAXIMO 86MM2M2 CONFORME ABNT NBR 8259:2002; CAPACIDADE DE ABSORCAO > 1,8G/G (METODO CESTINHA) CONFORME ABNT NBR 15004:2003; PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDIN DO 300 X 10 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO, CONTENODO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM I NFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, E DENAIS INFORMACOES NECESSARIAS, A EMPRESA VENCEDORA DEVE RA APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTA- RIA MS 1480 DE 31/12/1990, LAUDOS DE ENSAIOS FISI COS EXPEDIDDO PELO I.P.T. OU OUTRO LABORATORIO CRE- DENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITACO ES DO DESCRITIVO QUANTO A CLASSE DO PRODUTO, GRAM ATURA, ALVURA, PINTA E TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA.

Rua Galcício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:0198920009
0181

Assinado de forma digital por
SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:0198920000181
Data: 2021.06.16 15:15:28 -0300'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

11	341.710005.432	PEDRA SANITARIA COM FRAGRANCIAS DIVERSAS, TRIEX	110	CTL	1,0000	110,00	
ESPECIFICAÇÃO		COMPOSTO POR PARADICLOBENZENO SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTE, AGLUTINANTE, CARGA, CORANTE E FRAGRAN CIA, PESO APROXIMADO DE 25 G, O PRODUTO DEVERA SER ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA INSTALACAO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO FLEXIVEL, EM CARTELAS COM 12 UNIDADES,CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.					
12	341.240037.719	RODO COM BASE PLASTICA, MEDINDO APROX. 60 CM	CAIÇARA	34	PC	6,6000	224,40
ESPECIFICAÇÃO		CONTENDO DENTES PARA SEGURAR O PANO, TIPO PUXA E SECA, COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO, CABO DE MADEIRA DE PINUS ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20 M, COM ROSCA PLASTICA NA PONTEIRA. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.					
13	341.200000.1	SABONETE EM PEDRA PERFUMADO 90 G	MOTIVUS	20	UN	1,4000	28,00
ESPECIFICAÇÃO		ANTIBACTERIANO, QUE CONTENHA LEITE EM SUA COMPOSICAO E QUE ELIMINE 99,99% DAS BACTERIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EM CADA PEÇA, INFORMA- COES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, SUA COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSICAO MINIMA: SODIUM TALLWATE, PARFUM, AGUA, GLYCERIN E NONFAT DRY MILK EXTRACT.					
17	341.190012.252	VASSOURA PIACAVA DE 1. QUALIDADE	CAIÇARA	70	UN	11,3000	791,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFECCIONADA COM PIACAVA DE PRIMEIRA LINHA,ISENTA DE CAPIM,COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLASTICA COM CERDAS DE PIACAVA FIRMES JUNTO A BASE,CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO COM PONTEIRA E ROSCA DE POLIPROPILENO. PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS					
18	341.360000.1	VASSOURAO COM CERDAS DE PIACAVA E CEPAS DE MADEIRA DE 30 CM.	CAIÇARA	20	PC	21,0000	420,00
ESPECIFICAÇÃO		COM CEPAS MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO, 05CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA, COM CERDAS DE 13CM, 32 FURAS COM CABO DE 70MM DE DIÁMETRO X 1,50CM COMPRIMENTO, TENDO AS DUAS COLADAS E PREGADAS, ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM VARRIÇÃO DE ASFALTO, PEDRISCO, ETC.					

Total 3.985,40

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.985,40 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:01989200000
181

Assinado de forma digital por
SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:01989200000181
Dados: 2021.06.16 15:16:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

S.M.O.S. 15.01

FICHA 644

RO 15.122.5010.2190

FONTE 01 CA 11000000 CE 33.90.30-22

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 15.03

FICHA 703

RO 15.452.5001.2166

FONTE 01 CA 11000000 CE 33.90.30-22

SETOR DE PARQUES E JARDINS 15.05

FICHA 724

RO 15.452.5002.2171

FONTE 01 CA 11000000 CE 33.90.30-22

SETOR DE ESTRADAS 15.02

FICHA 687

RO 26.782.5011.2175

FONTE 01 CA 11000000 CE 33.90.30-22

SETOR CEMITÉRIO 15.04

FICHA 713

RO 15.452.5008.2182

FONTE 01 CA 11000000 CE 33.90.30-22

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SILVANA BAIOCCHI Assinado de forma digital por
GONCALVES:01989200.SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:01989200000181
000181 Dados: 2021.06.16 15:16:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

SETOR VIAS PÚBLICAS 15.06
FICHA 736
RO 15.451.5003.2173
FONTE 01 CA 11000000 CE 33.90.30-22

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

– **A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, Caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:0198920000018
Assinado de forma digital por SILVANA BAIOCCHI GONCALVES:0198920000018
Data: 2021.06.16 15:17:54 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

11.1.1. Os pedidos serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

11.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

11.1.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Germano Dix, 3350 – Jardim Carlos Gomes, no horário compreendido entre 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

11.1.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.

11.2. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

11.2.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.2.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.2.4. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para municipalidade.

11.3. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.

12.3. Arcar com as despesas decorrentes de frete e descarregamento.

12.4. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da ata de registro de preços designado pela Administração.

12.5. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.7. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

12.8. Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Obras e serviços, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.

12.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

12.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.11. Ofertar produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto nº 3.863/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 26/2021 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pelo agente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

18.3. **Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.**

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, Caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:0198920000018
1
Assinado de forma digital por SILVANA BAIOCCHI GONCALVES:0198920000018
Data: 2021.06.16 13:18:51 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

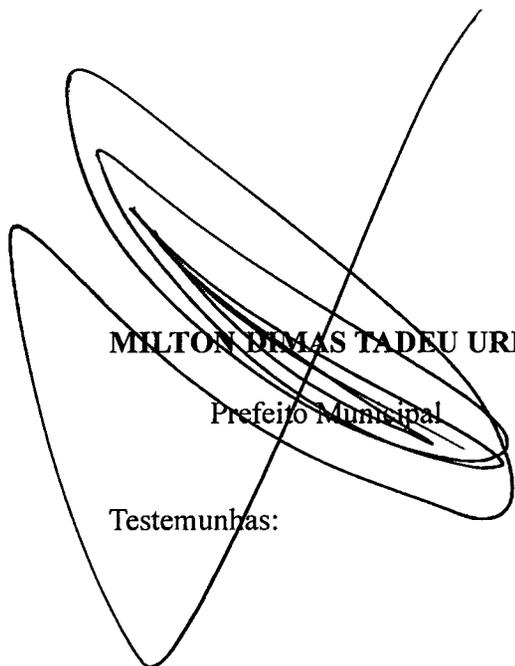
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 16 de junho de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

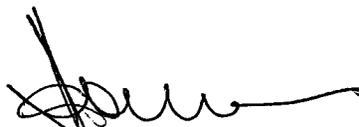
Testemunhas:


ALECSANDRA BOSSANI SCHOLLING
RG N° 28.856.058-9

SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:01989
200000181

Assinado de forma digital por
SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:01989200000181
Dados: 2021.06.16 15:19:34
-03'00'

SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES
EPP
CNPJ n° 01.989.200/0001-81


ANGELITA FRANCO DE SOUSA
RG N° 32.572.112-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Requisição nº 142/2021.

Processo de Administrativo nº 1456/2021.

Pregão Eletrônico nº 26/2021.

Ata de Registro de Preços nº 110/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS.

“ANEXO ÚNICO”

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtds.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
3	354.10016.251	COPO DESCARTAVEL 50 ML	ALTACOPPO	5	CX	113,9000	569,50
ESPECIFICAÇÃO		COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, PRODUZIDO PELO PROCES- SO DE TERMOFORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE CAFE E SIMILARES.CADA COPO DEVE APRESENTAR MASSA MINIMA DE 0,75 GRAMAS E SER CONFECIONADO EM POLIPROPILENO OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMO- PLASTICAS, COM OU SEM A INCORPORACAO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITERIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGUAR A OBTENCAO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AS CONDICÖES DA NBR 14865.2012. AS RESINAS TERMOPLASTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICACAO DOS COPOS DEVEM OBEDECER AS RESOLUCÖES N. 105 DE 19/05/1999 E N. 23 DE 15/03/2000 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANI- TARIA. OS COPOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURÖS, DEFORMACÖES, SUJIDADE INTERNA OU ESTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM SER COMERCIALIZADOS EM MANGAS INVIOLAVEIS, CONTENDO 100 PCS E REEMBALADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, A QUAN- TIDADE DE COPOS, DADOS DO FABRICANTE, CODIGO DE BARRAS E A CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. OS COPOS DEVEM TRAZER, GRAVADOS EM RELEVO, COM CARAC- TERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL PELO MENOS O SEGUINTE: MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230.2008.					
10	341.160008.23	PAPEL HIGIENICO CLASSE 1	QUALITÉ	550	PCT	3,3500	1.842,50
ESPECIFICAÇÃO		COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÖSICAS; APRESENTANDO FOLHA DUPLA; ALVURA SUPERIOR A 90% C ONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001; TEMPO DE ABSOR- CAO DE NO MAXIMO 5,25 (METODO CESTINHA) CONFORME ABNT NBR 15004:2003; GRAMATURA DE NO MINIMO 29GM 2 CONFORME ABNT NBR 536:2000, PINTAS DE NO MAXIMO 86MM2/M2 CONFORME ABNT NBR 8259:2002; CAPACIDADE DE ABSORCAO > 7,8G/G (METODO CESTINHA) CONFORME ABNT NBR 15004:2003; PICOTADO; NEUTRO; ROLO MEDIN DO 30M X 10 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM I NFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, E DEMAIS INFORMACOES NECESSARIAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVE RA APRESENTAR LAUDO MICROBIOLOGICO CONFORME PORTA RIA MS 1480 DE 31/12/1990, LAUDOS DE ENSAIOS FISI COS EXPEDIDO PELO I.P.T. OU OUTRO LABORATORIO CRE DENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE AS SOLICITACO ES DO DESCRITIVO QUANTO A CLASSE DO PRODUTO, GRAM ATURA, ALVURA, PINTAS E TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA.					
11	341.710005.432	PEDRA SANITARIA COM FRAGRANCIAS DIVERSAS,	TRIEX	110	CTL	1,0000	110,00
ESPECIFICAÇÃO		COMPOSTO POR PARADICLOBENZENO SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTE, AGLUTINANTE, CARGA, CORANTE E FRAGRAN CIA, PESO APROXIMADO DE 25 G, O PRODUTO DEVERA SER ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA INSTALACAO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO FLEXIVEL, EM CARTELAS COM 12 UNIDADES,CONTENDO INFORMACOE S SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.					
12	341.240037.719	RODO COM BASE PLASTICA, MEDINDO APROX. 60 CM.	CAIÇARA	34	PC	6,8000	224,40
ESPECIFICAÇÃO		CONTENDO DENTES PARA SEGURAR O PANO, TIPO PUXA E SECA, COM SUPORTE DE ROSCA PLASTICO REBITADO, CA- BO DE MADEIRA DE PINUS ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20 M, COM ROSCA PLASTICA NA PONTEIRA. O PRODUTO DEVERA POSSUIR					
17	341.190012.252	VASSOURA PIACAVA DE 1. QUALIDADE	CAIÇARA	70	UN	11,3000	791,00
ESPECIFICAÇÃO		CONFECCIONADA COM PIACAVA DE PRIMEIRA LINHA,SENTA DE CAPIM,COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLASTICA,COM CERDAS DE PIACAVA FIRMES JUNTO A BASE,CABO DE MA- DEIRA REVESTIDO DE PLASTICO COM PONTEIRA E ROSCA DE POLIPROPILENO. PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS					
18	341.360000.1	VASSOURÃO COM CERDAS DE PIACAVA E CEPA DE MADEIRA DE 30 CM.	CAIÇARA	20	PC	21,0000	420,00
ESPECIFICAÇÃO		COM CEPA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO, 05CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA, COM CERDAS DE 13CM, 32 FURÖS COM CABO DE 70MM DE DIÁMETRO X 1,50CM COMPRIMENTO, TENDO AS DUAS COLADAS E PREGADAS, ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM VARRIÇÃO DE ASFALTO, PEDRISCO, ETC. ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.					
13	341.200000.1	SABONETE EM PEDRA PERFUMADO 80 G	MOTIVUS	20	UN	1,4000	28,00
ESPECIFICAÇÃO		ANTIBACTERIANO, QUE CONTENHA LEITE EM SUA COMPOSICAO E QUE ELIMINE 99,99% DAS BACTERIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EM CADA PEÇA, INFORMA- COES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, SUA COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSICAO MINIMA: SODIUM TALLWATE, PARFUM, AGUA, GLYCERIN E NONFAT DRY MILK EXTRACT.					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.985,40 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 - 13630-900 - (19) 3565-8028

SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES.0198920000181

Assinado de forma digital por SILVANA
BAIOCCHI GONCALVES.0198920000181
Data: 2021.06.14 15:54:0307



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 142/2021.

Processo de Administrativo nº 1456/2021.

Pregão Eletrônico nº 26/2021.

Ata de Registro de Preços nº 110/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:01989200000181
Assinado de forma digital por SILVANA
BAIOCCHI GONCALVES:01989200000181
Data: 2021.06.16 15:20:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 16 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: FLÁVIO GONÇALVES JUNIOR
Cargo: Gerente
CPF: 066.510.278-08

Assinatura: 181

SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:01989200000

Assinado de forma digital por
SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:01989200000181
Dados: 2021.06.16 15:21:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

COMPROMISSÁRIO: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP

CNPJ Nº: 01.989.200/0001-81

REQUISIÇÃO Nº 142/2021.

PROCESSO ADM. Nº 1456/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 110/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.985,40 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA 16/06/2021

VIGÊNCIA 15/06/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 16 de junho de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:0198920000
0181
Assinado de forma digital por
SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:01989200000181
Dados: 2021.06.16 15:21:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

EU, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de 28/10/2020 às 13:23:30 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

<p>Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave: 0771ba6f-b8ca-40d7-99dc-d8f104e0e926</p> <p>Para conferência, acesse https://www.tcesp.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.</p>	
--	---

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SILVANA BAIOCCHI
GONCALVES:019892000001
81

Assinado de forma digital por SILVANA
BAIOCCHI
GONCALVES:01989200000181
Data: 2021.06.16 15:22:14 -03'00'